



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E DAS INSTALAÇÕES DOS IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, COMPREENDENDO A ALOCAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE CONSUMO BÁSICOS, A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO O FORNECIMENTO EVENTUAL DE PEÇAS, MATERIAIS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS DE REPOSIÇÃO. OS SERVIÇOS INCLUEM, AINDA, A SUPERVISÃO, ASSESSORAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, INTEGRADA COM EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, INCLUÍDOS NO CUSTO DA MÃO-DE-OBRA, VISITAS TÉCNICAS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA E DO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO A INSPEÇÃO TERMOGRÁFICA, O TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA, A ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR INTERNO, A ANÁLISE DE ÓLEO DE RESFRIADORES DE LÍQUIDO (CHILLER), A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS (PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS ARTICULADAS, CAMINHÃO MUQUE E ANDAIME FACHADEIRO) E O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO, QUE PODEM SER SUBCONTRATADOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.220.952/0001-22, com sede na SAAN, Quadra 03, Lote 480, 1º, 2º Andar e Térreo, Zona Industrial em Brasília/DF, CEP: 70.632-300, telefone n.º (61) 3361-9997/3344-5242, e-mail contratos@rcstecnologia.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Rodrigo da Costa Silva**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.844.668 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 871.384.251-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 51/2018**, consoante Processo SEI n.º 54883-76.2018.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover as seguintes alterações no contrato nº 124/2018:

1.1. Incluir o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC e relação de equipamentos instalados no prédio Anexo III do Edifício-Sede, recentemente adicionado à estrutura imobiliária do Tribunal.

1.2. Estabelecer que a manutenção preventiva dos *No-breaks* instalados nos prédios *Anexo II* e *Anexo III* será realizada de acordo com as rotinas definidas no Anexo C deste aditivo.

2. Passam a fazer parte do contrato originário, os **Anexos A, B e C**, constantes deste instrumento, e que consistem em :

2.1 Anexo A - Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMCO, referente ao 5º Termo Aditivo celebrado entre as partes;

2.2. Anexo B - Alteração do *ANEXO D - DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS SISTEMAS DAS EDIFICAÇÕES* - do Termo de Referência, com indicação dos equipamentos instalados no Anexo III do Edifício-Sede, bem assim com a inserção, *no item 2 – ‘Lista dos equipamentos que compõem as instalações do edifício Anexo II’*, do equipamento *No-break 180kVA*.

2.3. Anexo C - Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, com as atividades relativas ao prédio do Anexo III do Edifício-Sede.

3. Para a *manutenção preventiva dos No-breaks instalados no Anexo II e no Anexo III*, será permitida a subcontratação, desde que, submetido o pleito ao Contratante, reste demonstrado, pela Contratada, a alta complexidade que justifique a transferência da execução do serviço a empresa diversa.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. A Contratada fará jus ao pagamento de **R\$ 23.062,22** (vinte e três mil, sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente ao custo estimado do treinamento de 2 (dois) profissionais ocupantes do posto *Técnico em Refrigeração*, relativo ao *sistema de refrigeração VRF*, instalado no Anexo III."

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de nº.2023NE000114, em 19 de janeiro de 2023, por conta 3.33.90.37.04 “Manutenção e conservação de bens imóveis, vinculados à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, “a”, e § 6º, da Lei nº 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira

Diretor-Geral do TRE-BA

Rodrigo da Costa Silva

CPF n.º 871.384.251-04

RCS TECNOLOGIA LTDA

ANEXO A

Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMCO, referente ao 5º Termo Aditivo

Doc. nº 0144299

ANEXO B

Alteração do ANEXO D - DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS SISTEMAS DAS EDIFICAÇÕES - do Termo de Referência, com indicação dos equipamentos instalados no Anexo III do Edifício-Sede

Doc. nº 2097852

ANEXO C

Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, com as atividades relativas ao prédio do Anexo III do Edifício-Sede

Doc. nº 2097721



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Silva, Usuário Externo**, em 11/04/2023, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 12/04/2023, às 16:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2302628** e o código CRC **B3641791**.